

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 627/2025

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE REMANSO - BA E
DO OUTRO: LEITE EMPREENDIMENTOS UNIPessoal LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado **O MUNICÍPIO DE REMANSO-BA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Beira Lago, s/n, Bairro: centro, Remanso/BA, cep: 47.200-000, inscrito no CNPJ sob o nº **49.839.058/0001-12**, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Educação, a **Sr.ª NEILA REGINA COELHO REGIS**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 313.825.685-68, portadora da Cédula de Identidade nº 1.657.431-15 SSP-BA, residente e domiciliado na cidade de Remanso-BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **LEITE EMPREENDIMENTOS UNIPessoal LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na AV. DÉCIO CASTELO BRANCO, 354, APTO 201, QUADRA 16, REMANSO-BA, CEP: 47.200-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **43.205.770/0001-83**, neste ato representado pelo o **Sr.º. MATHEUS MONTEIRO LEITE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.222.265-42, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei 14.133/2021, tendo em vista o resultado do **Concorrência Nacional nº 007/2025**, tem entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo contratual por mais 06 (Seis) meses contados a partir de 10 de março de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas em decorrência do objeto deste Contrato correrão através da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REMANSO

SECRETARIA: 0209 - SECRETARIA DE EDUCACAO

12.361.003.1.025 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS ESCOLAS

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte: 1542; 1500; 1576

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº **627/2025**.

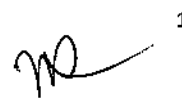
CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Remanso, Estado da Bahia, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida ou controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.

MATHEUS
MONTEIRO
LEITE:03522226542
542

Assinado de forma
digital por MATHEUS
MONTEIRO
LEITE:03522226542
Dados: 2026.03.05
10:00:31 -03'00'

1





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO

Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104 Centro, Remanso-BA

CNPJ.: 13.909.247/0001-77

E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

Remanso-Ba, 05 de março de 2026.


NEILA REGINA COELHO REGIS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

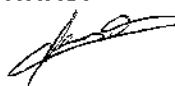
**MATHEUS
MONTEIRO**

LEITE:03522226542

Assinado de forma digital
por MATHEUS MONTEIRO
LEITE:03522226542
Dados: 2026.03.05
10:00:41 -03'00'

LEITE EMPREENDIMENTOS UNIPessoal LTDA
MATHEUS MONTEIRO LEITE
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:


CPF/MF n.º 117.192.895-38


CPF/MF n.º 088-713-535-54